



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

Processo Administrativo Nº. 813/2025
ID CIDADES: 2023.070L0200001.17.0001

**TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA E A
EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES**, com sede na Avenida Ângelo Suzano, nº 850, Bairro Centro, Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.228.038/0001/41, neste ato representada pelo seu Presidente sr. **MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 110.998.XXX-66 e RG 200XXXX-ES, residente na avenida Ângelo Suzano, Sooretama/ES, CEP 29.927-000, doravante designada **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.959.392/0001-46, com sede Av. Brigadeiro Faria Lima, nº1.306, cj 51 sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01451-914, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS**, brasileira, casada, advogada, inscrito no CNPJ sob nº. 055.089.XXX-52 e RG nº. 8.796.XXX-SSPMG e a Sra. **PATRÍCIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM**, brasileira, solteira, gerente Comercial, inscrito no CNPJ sob nº 044.635.XXX-05 e RG nº. 11.653.XXX-SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**.

Ambas sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1. O Objeto inicial e a prestação de serviços de administração e fornecimento, sob demanda, de cartões eletrônicos/magnéticos com chip, visando a concessão do auxílio alimentação aos empregados, para utilização em estabelecimentos comerciais da rede estabelecida pela CONTRATADA.
- 1.2. Este termo de aditivo tem por objetivo aditivo de **25% AO VALOR DO CONTRATO 23/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.1. O valor do presente termo de aditivo é de **R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)**.
- 2.2. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

001 – CÂMARA MUNICIPAL
001 – CAMARA MUNICIPAL
000001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Do Poder Legislativo
Auxílio Alimentação - 33904600000
Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.
Ficha: 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original e termos de aditivo já firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
- 3.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Julho de 2025

MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO
PRESIDENTE
CONTRATANTE

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 02.959.392/0001-46
CONTRATADA